



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. (x) A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2019 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (x) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações constantes no presente termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de tem por objetivo a aquisição de 01(um) veículo DO TIPO ONIBUS, através da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2019, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 PASSAGEIROS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações constantes no presente termo.

O referido veículo, além de proporcionar a modernidade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sorriso o veículo vem para atender as demandas da secretaria municipal de esporte e lazer, para transporte de equipes para competições regionais, estaduais, nacionais. Informamos que a referida adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT adquirirá item de qualidade e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Valor total: R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O veículo deverá ser entregue, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.1.1. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entregado objeto, emplacamento do veículo e demais impostos conveniados ao primeiro emplacamento e entrega do bem, sem ônus para a administração municipal.

9.2. O objeto do presente certame deverá ser entregue somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

9.3. Fornecer o (s) veiculo (s) zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV) em favor da Prefeitura Municipal de Sorriso- MT, registrado no DETRAN na categoria “Oficial” e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.

9.4. No ato da entrega o objeto passará por conferência, do modo que se não estiver em conformidade com o pedido, não será recebido, devendo a empresa vencedora, no prazo de 48 horas contadas da



comunicação do não recebimento, promover a entrega do objeto de acordo com o solicitado, recolhendo o rejeitado, sob pena de inadimplemento do contrato.

9.5. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

9.6. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9.7. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos veículos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.9. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria solicitante, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.11. Os veículos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: JÚLIO CÉSAR MOURA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços que será firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto no Edital de Licitação, Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

13.2. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

13.3. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

13.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

13.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;



13.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

13.7. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

14.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução.

14.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 03 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): EMILIO BRANDÃO JUNIOR

ANEXO I - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP. MAT. PERM. SEC ESPORTE	44.90.52.00.00	486

ANEXO II - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO AGILI	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
01	0007294	840072	ONIBUS - EXECUTIVO, NOVO, ANO DE FABRICACAO 2019/MODELO 2019, COM CAPACIDADE DE 31 PASSAGEIROS + AUXILIAR + MOTORISTA. - MOTOR: 3.8, POTENCIA 162 CV, 04 CILINDROS EM LINHA, A DIESEL;-TORQUE 600 NM/ 1300 A 1700 RPM;- CAMBIO: COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE;- EMBREAGEM: MONODISCO A SECO, ACIONAMENTO HIDRAULICO;- SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABOLICA E AMORTECEDORES;- SUSPENSÃO TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLA SEMIELIPTICA;- FREIO TAMBOR COM ACIONAMENTO PNEUMATICO; DIREÇÃO HIDRAULICA;- TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150 LITROS; AR CONDICIONADO;- SIRENE DE RE; -SAIDA DE EMERGENCIA, SENDO DUAS EM CADA LATERAL E UMA NO TETO; - DTA – DISPOSITIVO DE TRANSPOSICAO ACESSIVEL.- POLTRONA DO MOTORISTA ESTOFADA E REVESTIDA EM TECIDO, COM CINTO DE SEGURANCA DOIS PONTOS, AMORTECIMENTO HIDRAULICO E AJUSTAVEL AS NECESSIDADES DO MOTORISTA, COM ENCOSTO DE CABECA;- POLTRONAS DOS PASSAGEIROS DO TIPO EXECUTIVA 940 MM, COM CINTO DE SEGURANCA DOIS PONTOS.	UND	VOLARE ATTACK 9	01	R\$ 356.000,00